

Decreto nº 244, de 17 de Setembro de 1.987.

Abre crédito suplementar e dá outras providências:-

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal nº 171, de 17/09/1.987;

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 14.407.000,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e sete mil Cruzados) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 300.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 220.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3251 - Pensionistas	Cr\$ 32.000,00
3252 - Inativos	Cr\$ 106.000,00

2.2 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 959.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 180.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenção da Merenda Escolar

3111 - Pessoal civil Czf\$ 130.000,00
3120 - Material de Consumo Czf\$ 1.400.000,00

2.2.3 - Pré-Escola

084221902.05 - Manutenção do Ensino Pré-Escola

3111 - Pessoal Civil Czf\$ 500.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenção de Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil Czf\$ 4.800.000,00
3113 - Obrigações Patronais Czf\$ 2.000.000,00

2.4 - Bem estar social

2.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.09 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3111 - Pessoal Civil Czf\$ 2.880.000,00
3113 - Obrigações Patronais Czf\$ 500.000,00
3120 - Material de Consumo Czf\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação parcial de dotação orçamentária

2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral.

3191 - Sentenças Judiciais Czf\$ 800.000,00

B - Excesso de arrecadação previsto para o corrente

9301

089

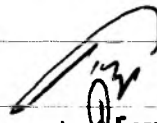
Exercício
Total

CRD 13.607.000,00
CRF 14.407.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

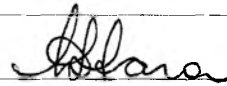
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de Setembro de 1987.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de Setembro de 1987.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração